ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2021
PROCESSO Nº 23188.000452.2021-89

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2021 publicado no D.O.U. de 08 de julho de 2021, processo administrativo n.º **23188.000452.2021-89** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços aquisição de produtos alimentícios (kits de alimentos) para distribuição aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa utilizando, além de demais recursos disponíveis, dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), especificado no itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (Grupo 01). Todos do Item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 35/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2021.08.06 12:27:39 -03'00'

COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP
CNPJ Contratada: 02.545.557/0001-33
Endereço: Rua Radialista Edson Luis da Silva, nº 1037- Tijucal Cuiabá – MT
CEP 78.088-000
TELEFONE : 65 3665-5311 / 65 3665-6663
E-mail: comercial.luar@hotmail.com
Representante Legal: João Batista Alves Vieira RG: M297008 CPF: 149.852.508-78

Item	Descrição detalhada	Qtde. total	Unidade de fornecimento	Marca	Preço unitário	Valor Total
1	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	860	Pacote de 5 kg	CONCHA DE OURO	R$ 24,00	R$ 20.640,00
2	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	1290	Pacotes de 1 kg	VO VITO	R$ 7,95	R$ 10.255,50
3	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1	430	Pacote de 1 kg	REI	R$ 8,47	R$ 3.642,10
4	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá.	860	Pacote de 500g	XODO	R$ 3,70	R$ 3.182,00
5	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia	430	Pacote de 1 kg	CRISTAL	R$ 1,25	R$ 537,50
6	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1	860	Frasco de 900 mL	LIZA	R$ 8,65	R$ 7.439,00
7	Macarrão, apresentação: espaguete	860	Pacote de 500g	DALLAS	R$ 2,80	R$ 2.408,00
8	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional. Com selo ABIC.	430	Pacote de 500g	BOMTAMBEM	R$ 8,93	R$ 3.839,90
9	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo.	1290	Pacote ou lata de 400g	PIRACANJUBA	R$ 14,00	R$ 18.060,00
10	Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: com casca	430	Pacote de 500g	MIKA	R$ 9,70	R$ 4.171,00
11	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe:	860	Pacote de 1 kg	FAVORITA	R$ 6,00	R$ 5.160,00

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2021.08.06 12:28:02 -03'00'

	fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez					
12	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses	430	Pacote de 2 kg	DOCE DIA	R$ 6,90	R$ 2.967,00
13	Canjica, grupo: especial, nº 3, subgrupo: despeliculada, classe: branca, qualidade: tipo 1, característica adicional: não transgênico	430	Pacote de 500g	MIKA	R$ 3,30	R$ 1.419,00
14	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	430	Pacote de 1 kg	VITORIOSA	R$ 4,00	R$ 1.720,00
15	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível	1290	Lata de 250g – peso líquido	GOMES DA COSTA	R$ 9,30	R$ 11.997,00
Valor total da ata						R$ 97.438,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Nome do órgão participante	Endereço
158496	IFMT Campus Confresa	Av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa/MT, 78.652-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2021.08.06 12:28:14 -03'00'

não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2021.08.06 12:28:28 -03'00'

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678 Dados: 2021.08.06 12:28:41 -03'00'

proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 29 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149
Dados: 2021.08.04 15:16:28 -04'00'

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31 de Março de 2021

JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES VIEIRA:14985250678
Dados: 2021.08.06 12:29:02 -03'00'

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
Comercial Luar Eireli – EPP